



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

PARECER Nº 27 DE 25/06/2008 EXPEDIENTE 002.284548.00.2

INTERESSADO: Arq. Cristiane Bisch Picolli

LOCAL: R. Celeste Gobbato, 229.

ASSUNTO: Isentar o pavimento de cobertura, do acesso por elevador.

**HOMOLOGO**

**Em . . .**

Arq. Jairo B. Oliveira  
Supervisor SECON

Trata este expediente, de consulta à CCCE, quanto a possibilidade de isentar o aumento a ser regularizado no pavimento de cobertura da Escola Superior de Magistratura – AJURIS – de acesso por elevador, conforme preceitua o art. 210 da LC 284/92. A edificação possui projeto Aprovado e Licenciado em 30/06/1987, porém não possui Carta de Habite-se.

Alega a responsável técnico, que a edificação possui 2 elevadores que percorrem até o quinto pavimento, sendo que a legislação exige somente 01 elevador para estes casos, e que a cobertura seria utilizada exclusivamente pelo corpo acadêmico, como salão de festas.

A CCCE, após debate, decide negar o pedido, uma vez que a edificação não enquadra-se no art. 237 da LC 284/92.

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.**

SMOV Presidente Arq. Leticia Cruz Klein

SMOV Arq. Denise Barbieri

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Ivânio Sanguinetti / Arq. Carla Piccoli

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Anelise Cancelli

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO